



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

Edição n. 2589

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de Contratos.....4

Avisos de Licitações.....5

Editais.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Concursos Públicos.....15

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Integrada.....22

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....25



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 47/2019

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00712.00017/2019-1	NF.01750.000.329/2018	PJ. Cível de Alegrete	Em Geral
00766.00036/2019-6	IC.00766.00010/2016	PJ. de Estância Velha	Em Geral
00766.00037/2019-4	IC.01646.000.142/2017	PJ. de Estância Velha	Em Geral
00915.00064/2019-8	IC.00915.00026/2017	PJ. de Tramandaí	Roberto César Pires
00829.00124/2019-5	PP.01413.000.402/2018	PJ. de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00748.00098/2019-9	AT.01443.00199/2019	PJ. Especializada de Caxias do Sul	Josiane Michele da Rosa
00853.00010/2019-5	IC.00853.00023/2018	PJ. Cível de Rio Grande	Em Geral
00907.00049/2019-9	PA.01896.000.628/2018	PJ. de Soledade	Aldoir Roque Farias
00931.00049/2019-9	IC.00931.00091/2017	PJ Cível de Viamão	Bruna da Silva
01232.00023/2019-8	IC.01752.000.121/2017	PJ. Cível de Eldorado do Sul	Em Geral
00784.00016/2019-6	IC.00784.00014/2018	PJ. Cível de Gravataí	Em Geral
00781.00039/2019-1	NF.01772.000.193/2018	PJ. de Giruá	Em Geral
00738.00041/2019-1	IC.00738.00009/2016	PJ. de Canguçu	Em Geral
00766.00035/2019-8	PP.01646.000.551/2018	PJ. de Estância Velha	Em Geral
00824.00056/2019-4	IC.00824.00144/2017	PJ. Especializada de Pelotas	Em Geral
01802.00009/2019-7	NF.01802.000.277/2019	PJ. de Nova Prata	Em Geral*
00829.00137/2019-7	NF.01413.001.136/2018	PJ. de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00791.00031/2019-6	IC.00791.00012/2006	PJ. de Horizontina	Em Geral
00821.00024/2019-5	AT.00820.00001/2019	PJ. Cível de Passo Fundo	Em Geral
00833.00085/2019-2	IC.01633.000.700/2018	PJ. de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre	Em Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 48/2019

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** em relação aos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00931.00048/2019-1	RD.01548.00190/2018	PJ. Cível de Viamão	Em Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 127/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 31/01/2019, a Portaria n. 0552/2018, que designou MARCHELLA SOUZA PLETES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 31/01/2019 (Port. 1129/2019).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 22/03/2019, MAIARA REGINA HENNICKA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1031, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1132/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 25/03/2019, EMILIANE FRANÇA GAUER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1032, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1155/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 13/03/2019, MAGDA SUSANA DA SILVA FERREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1033, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1158/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 19/03/2019, JUSSARA FERREIRA ALVES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1034, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1159/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 01/04/2019, PRISCILA TOAZZA CORREA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1036, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1161/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 28/03/2019, MARIA CRISTINA WIENER MANGEON, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1040, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1163/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 02/04/2019, ELULEINA AUGUSTI CAMATTI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1039, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1231/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 128/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 04 de abril de 2019, a Portaria n. 1866/2003, que designou o servidor MICHEL CORRÊA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432785, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1240/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, a Portaria n. 1242/2015, que designou o servidor CARLOS EUGÊNIO RAMOS FERNANDES, Agente Administrativo, ID n. 3354261, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1242/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, a Portaria n. 2700/2018, que designou a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT, Agente Administrativo, ID n. 3447774, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Carlos Eugênio Ramos Fernandes (Port. 1243/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, a Portaria n. 1522/2016, que designou o servidor ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, Assessor – Bacharel em Administração, ID n. 3432416, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Michel Corrêa Murad (Port. 1244/2019).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 09 de abril de 2019, o Dr. BRUNO BONAMENTE como Diretor da Promotoria de Justiça de Marau, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0903/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, o servidor MICHEL CORRÊA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432785, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35%



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

(trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1241/2019).

EXONERAR

- a contar de 04 de abril de 2019, o servidor CHRISTIAN BROD DA ROCHA, ID n. 3435040, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade – CC-10, deste Órgão (Port. 1245/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, o servidor LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID n. 2777142, do Cargo em Comissão de Assessor Superior II – CC-10, deste Órgão (Port. 1247/2019).

- a contar de 10 de abril de 2019, a servidora MARINA MEDIM CANSAN, ID n. 4231015, do Cargo em Comissão de Assessor Superior II – CC-10, deste Órgão (Port. 1277/2019).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 04 de abril de 2019, CHRISTIAN BROD DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1246/2019).

- a contar de 04 de abril de 2019, LEANDRO EZEQUIEL BRITO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1248/2019).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11 de março de 2019, a Portaria n. 2886/2015, que reduziu a carga horária da servidora CRISTIANE DAMACARENA NUNES MARTINS, Médica - Psiquiatra, ID n. 3430014, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n. 7.253/79 (PR.00956.00128/2009-2 - Port. 1249/2019).

NOMEAR

- RICARDO DA COSTA SEBRÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1250/2019).

- DANIELLI MILCZAREK, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1278/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 018/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.033/2019
TOMADA DE PREÇO N. 05/2017

CONTRATADA: P&B ENGENHARIA LTDA EPP; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Santa Maria, situadas na Alameda Montevideu, n. 253, em Santa Maria /RS;

material:	R\$ 458.010,10
mão de obra:	R\$ 346.486,26

VALOR TOTAL: R\$ 804.496,36; **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.033/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux e, como seu substituto, o servidor Adilson Ruano Machado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2019

CONTRATADA: Ávato Tecnologia Ltda; **OBJETO:** contratação, por 60 (sessenta) meses, de empresa especializada para fornecimento de serviço de conectividade IP sobre uma rede de transporte de dados privada, baseada em tecnologia MPLS (Multiprotocol Label



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Switching) entre 182 (cento e oitenta e duas) UOs (Unidades Organizacionais) desta Instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.345.678,00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n. 13.191, de 30 de junho de 2009, pela Lei Estadual n. 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS n.s 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.039/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Isabel Lucchesi, e como seu substituto, Roni Martins Botelho, Sanai Oliveira da Silva e Marco Antônio da Rocha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 28/2019 (PGEA n. 01236.000.031/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de solução para videoconferências a ser utilizada em salas com capacidade para até 20 participantes, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 24/04/2019, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 25/04/2019, às 10 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.
MARLY DE BARROS MONTEIRO,
Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 29/2019 (PGEA n. 589.001.694/2018) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (um) motor parcial e todos os acessórios necessários ao funcionamento do veículo marca IVECO, modelo Daily 55C17CS, placa IWK 2467, ano/modelo 2014, chassi 93ZC53C01E8463717, movido a diesel, conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 26/04/2019, às 10min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 26/04/2019, às 14h. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.
FABÍOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

EDITAL N. 082/2019

Resultado do Edital n. 070/2019
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 01/04/2019)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00217/2019-2, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 070/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de abril de 2019.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 14/2019 – CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01600.000.294/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar depósito irregular de pneus inservíveis a céu aberto, em desacordo com as normas vigentes. INVESTIGADO(S): Roberson de Vargas Menezes. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01600.000.213/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Relatório Ambiental da Patram noticiando depósito de pneus inservíveis a céu aberto. INVESTIGADO(S): Antônio Tolentino Pereira da Costa. LOCAL DO FATO: Alegrete.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.00035/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar corte de árvores em Área de Proteção Permanente com uso de motosserra, sem licença ou registro do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Romário Montanha Branco LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01722.000.033/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Barra do Ribeiro - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Comunica a ocorrência de dano ambiental, consistente no despejo de veneno na beira da estrada, com a finalidade de extinguir vegetação, no Município de Mariana Pimentel. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Mariana Pimentel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.00011/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Menezes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Acompanhar a regularização da atividade potencialmente poluidora (triagem de resíduos sólidos urbanos). INVESTIGADO: Claudir Bortoloto. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.082/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Bom Jesus - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar lesão ao ambiente natural consistente em suprimir espécimes de vegetação nativa, com emprego de fogo, e edificação em área de 900 m², de preservação permanente, localizada na Estrada da Jaquirana a Cambará, sem numeração, Rodeio das Pedras, Jaquirana/RS, supostamente praticado por ROSA FERNANDES DA SILVA, ora investigada. INVESTIGADO(S): Rosa Fernandes da Silva. LOCAL DO FATO: Estrada da Jaquirana a Cambará, sem numeração, Rodeio das Pedras, Jaquirana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.889/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente da disposição clandestina de resíduos sólidos e lançamento de efluentes cloacais dentro e no entorno de recurso hídrico. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Pedro Osório, n. 286, Bairro Santa Rita, Município de Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.992/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar eventuais danos ambientais e a inexistência de licenciamento ambiental para o cemitério municipal de Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cemitério Municipal de Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.001.021/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos sólidos na Estrada do Pinheiro, 1828, no Município de Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrada do Pinheiro, 1828, Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.950/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar possível dano ambiental decorrente de cultivo agrícola em área de preservação permanente sem licença da autoridade ambiental competente, em propriedade situada no km 321, da BR 290, na localidade de Faxinal, interior de Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): Leandro Ferreira Araujo, Uruburu Saldanha Félix. LOCAL DO FATO: BR 290, KM 321, Faxinal, Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.887/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente de desmatamento de aproximadamente 1.000 m² em área de preservação permanente localizada às margens de recurso hídrico na Rua Galvão Machado, n. 01, em Caçapava do Sul e lançamento de efluentes cloacais. INVESTIGADO(S): Município Caçapava do Sul. LOCAL DO FATO: Rua Galvão Machado, n. 01, em Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.376/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Cacequi - Rogério Fava Santos. OBJETO: Eventual ocorrência de dano ambiental, decorrente de pesca proibida. INVESTIGADO(S): Airton de Azevedo Ribeiro. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Cacequi - Rogério Fava Santos. OBJETO: Pesca em local proibido. INVESTIGADO(S): Juez Fagundes Dorneles, Sergio Antonio Jacobi. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.060/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Cacequi - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a prática, em tese, de crimes ambientais, conforme Ofício 047-2º GPA-2019. INVESTIGADO(S): Mauro Naisinger Flores. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00015/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar a constituição, pelo Município de Cachoeira do Sul, de loteamento irregular no Bairro Noêmia (conhecido como Loteamento dos Tatsch), já que, em tese, se trataria de área verde. INVESTIGADO: Município de Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00016/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: dano ambiental consubstanciado na manutenção de pássaros silvestres em cativeiro. INVESTIGADO: Osmar Sarmento. Local do fato: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00014/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar o licenciamento da atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, inclusive tratamento térmico, com fundição e com pintura (Código-ramo 1210-10 da Resolução n. 372/2018 do COMSEMA), bem como a concessão do devido Alvará de Prevenção Contra Incêndios. INVESTIGADO: ROVENA VERÔNICA HOFFMANN ME (FUNDIÇÃO HOFFMANN), situada na Rua Sebastião da Silva Barros, n. 341, Bairro Marina, Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01642.000.125/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo de Almeida Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. OBJETO: Apurar eventual degradação ambiental (fauna e flora), além de dano cultural e paisagístico pela instalação de PCH - Pequena Central Hidrelétrica no Rio Paranhana. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE CANELA. LOCAL DO FATO: Canela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.910/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Canguçu - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente do funcionamento de oficina em área de preservação permanente situada na Rua Adi Teixeira da Silva, 175, Canguçu/RS. INVESTIGADO(S): Nilson da Silva Malué. LOCAL DO FATO: Rua Adi Teixeira da Silva, 175, Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00003/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar dano ao meio ambiente decorrente da disposição indevida de efluentes (esgotamento sanitário sem tratamento) em rede pluvial que, após finda a sua canalização, corre a céu aberto, inclusive no interior de propriedades particulares, fatos estes verificados na Rua Formosa, na altura do n. 91, no Município de Nova Santa Rita. Investigado o Município de Nova Santa Rita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01516.000.196/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliano Griza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades decorrentes da emissão de fumaça de caldeira por parte do Clube Comercial de Carazinho/RS. INVESTIGADO(S): Clube Comercial de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.547/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Reclamação sobre suposta edificação em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Diógenes Trevizan. LOCAL DO FATO: Linha Palmeirinha - Paráí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00037/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Poluição sonora. INVESTIGADO(S): Cebola Prime Bier. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00051/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar-se elementos que porventura, indiquem ocorrência de dano ambiental no Arroio Vulcão, na Avenida Santa Bárbara, Km 01, próximo às coordenadas geográficas S 28°37'40.13" e W 53°35'25.98", sob responsabilidade do Município de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00042/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível dano ambiental configurado pelo abandono de um terreno localizado aos fundos da residência de n. 470, na Rua Flodoaldo da Cruz, Bairro Jardim Primavera, neste Município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00049/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível dano ambiental ocasionado pelo lançamento de esgoto sem tratamento, oriundo do quartel do EASA, em curso d'água natural. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00040/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente na ocupação irregular de área verde na Rua Érico Veríssimo, n. 07, Bairro Sol, no Município de Cruz Alta/RS. INVESTIGADO(S): Maria Derli Ribeiro. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00018/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível ocorrência de dano ambiental em razão da prática de pesca irregular e na utilização de petrechos não permitidos pela legislação vigente, nas coordenadas S 28° 39'30.2" e W 053°38'26.6 no Município de Cruz Alta/RS. INVESTIGADOS(S): Carlos Mello Kremer e Jean Felipe dos Santos Oliveira. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.074/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: apurar possível poluição sonora durante os cultos na Igreja Cristo é a Resposta, cujo pastor em seus cultos usa microfone, berra e utiliza banda musical, a portas abertas, reverberando o som para a vizinhança. INVESTIGADO(S): Igreja Cristo é a resposta, Robeto de Lima Pinto. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.673/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 4 - Leonardo Chim Lopes. OBJETO: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. Maria Liria Graeff (fone n. 99732-6625), residente à Rua Duque de Caxias, n. 939, Bairro Lira, Estância Velha, a qual relatou que há cerca de 2 meses, na antiga fábrica DL, localizada ao lado de seu residência, foram instaladas máquinas que trepidam e causam danos aos imóveis vizinhos. Disse, outrossim, que as máquinas causam muito barulho e fazem com que as casas próximas comecem a "balançar", causando, inclusive, rachaduras nas paredes. Relatou que os barulhos acontecem todos os dias, iniciando-se às 5h e que perduram até às 23h, inclusive aos finais de semana. Informou que 4 (quatro) vizinhos também reclamam das atividades da empresa. Disse que a empresa possui fulôes instalados, não sabendo onde e como os resíduos químicos são lançados. INVESTIGADO(S): Tainá Melissa Blume. ME. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01768.000.152/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Averiguar a situação do SISMUMA para uma efetiva gestão ambiental no Município de Vale Verde, em especial a condução dos procedimentos para o licenciamento ambiental de impacto local. INVESTIGADO(S): Município de Vale Verde. LOCAL DO FATO: Vale Verde.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01768.000.151/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Projeto Institucional "Licenciamento Ambiental Municipal" General Câmara. INVESTIGADO(S): Município de General Câmara. LOCAL DO FATO: General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.018/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Horizontina - Adriano Luís de Araujo. OBJETO: exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Airton Pessina. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.136/2019. Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Horizontina - Adriano Luís de Araujo. OBJETO: Eventual dano ambiental decorrente da abertura de valas para dreno de uma área possivelmente considerada de banhado no interior da propriedade urbana do investigado. INVESTIGADO(S): Sérgio Luis Deitos. LOCAL DO FATO: Horizontina.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Inquérito Civil: 00795.00003/2019. Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, Projeto Regional de Fiscalização de Casas Prisionais. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dra. Rosélia Vasconcellos Brusamarelo. OBJETO: Investigar Irregularidades quanto ao vazamento de esgoto proveniente do Presídio Estadual de Três Passos. INVESTIGADOS: Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul e Estado do Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.538/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a existência de dano ambiental, decorrente de ocupação irregular de área pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.991/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a prática, em tese, de dano ambiental, consistente no corte de árvores nativas. INVESTIGADO(S): Márcio Ricardo Santos dos Santos. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.961/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a prática, em tese, de dano ambiental, decorrente de armazenamento irregular de produtos e substâncias tóxicas. INVESTIGADO(S): Jones Paulo Possebom, Joel Vendelino Possebom. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.255/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a ocorrência, em tese, de dano ambiental, consistente em destruição de mata nativa em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): José Carlos Cera Vizzoto. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.001.039/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Descapoeiramento de vegetação rasteira em campo nativo e APP para plantio de lavoura. INVESTIGADO(S): Cássio Souza Bonotto. LOCAL DO FATO: Granja Santo Izidro - Localidade de Putiã - Zona Rural de Maçambará/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.023/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Pesquisa sobre a documentação hábil para realização de eventos noturnos. INVESTIGADO(S): Iate Clube de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00800.000.108/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar intervenção em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): AGR Incorporadora - EIRELI. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar intervenção em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Saulo Roberto Lupi Bevilacqua. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.019/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Marau - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar lesão ao ambiente natural decorrente da supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em um total de pelo menos 7,7 hectares, na localidade de Três Cerros, propriedade rural localizada no Município de Marau/RS (Coordenadas Geográficas: Latitude: 28°23'38" Sul - Longitude: 52°22'54" Oeste), provocado por LUIZ FERNANDO NOAL BENINCA. INVESTIGADO(S): Luiz Fernando Noal Benincá. LOCAL DO FATO: Três Cerros, propriedade rural localizada no Município de Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.025/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Marau - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar o contexto relacionado à construção de uma marina e área de lazer, sem licenciamento ambiental por órgão competente, e suas consequências no meio ambiente local, incluindo possíveis danos ao meio ambiente, verificando-se a extensão do índice de construção em área de preservação permanente e demais consectários, na orla da Barragem de Ernestina, Município de Nicolau Vergueiro. INVESTIGADO(S): Marcio Grandene Arabites. LOCAL DO FATO: Município de Nicolau Vergueiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.614/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Marau - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: Investigar lesão ao ambiente natural decorrente do desmatamento ilegal de 18 hectares de vegetação nativa em estágio avançado pertencente ao Bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Marcio Andriolli, Vanderlei de Lima. LOCAL DO FATO: Linha Onze, sem numeração, interior do Município de Nova Alvorada, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: Lat. -28,712185° e Long. -52,119554.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.084/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Marau - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar lesão ao ambiente natural decorrente do desmatamento ilegal de 0,8 hectare de vegetação nativa em estágio avançado pertencente ao Bioma Mata Atlântica, supostamente praticados por EDEVALDO MARTINI ROYER, na Linha Onze, sem numeração, interior do Município de Nova Alvorada/RS, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: Lat. -28,715643 e Long. -52,123204, conforme auto de Infração n. 2582 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler. INVESTIGADO(S): Edevaldo Martini Royer. LOCAL DO FATO: Linha Onze, sem numeração, interior do Município de Nova Alvorada/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.351/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Mostardas - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar dano ambiental decorrente do funcionamento de cemitério municipal sem licenciamento ambiental e disposição de resíduos sólidos na área. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Feliciano de Moura, 311, Centro, Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.936/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 6 - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: Apurar possível dano ambiental (poluição) e perturbação da tranquilidade em razão da emissão de fumaça oriunda das chaminés pelo Clube Grêmio Pratense, que atinge prédio próximo ao clube investigado. INVESTIGADO(S): Clube Grêmio Pratense. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00010/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar possíveis danos ambientais em decorrência de esgoto a céu aberto e outras irregularidades ambientais no Residencial Novo Hamburgo, no Bairro Boa Saúde, nesta cidade. Investigado: A apurar. Local: Residencial Novo Hamburgo, Bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.001.007/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO: Denúncia em relação à estabelecimento com alvará para Bar e funcionamento como boate, com som alto, prostituição e comércio de drogas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00034/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE E DANOS A FLORA - RESÍDUOS SÓLIDOS, FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA CENTRAL DE TRIAGEM DA CODEPAS E RISCO DE DANOS AMBIENTAIS - NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, TENDO COMO INVESTIGADA A CODEPAS E COMO REQUERENTE A FEPAM. INVESTIGADO(S): CODEPAS. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00823.000.022/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pedro Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. OBJETO: Cumprimento do Provimento 76/2014- PGJ e da Recomendação 45/2016 – CNMP Acompanhar a destinação final ambientalmente adequada de resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos no Município de Cerrito. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE CERRITO. LOCAL DO FATO: Cerrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00035/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar ocorrência de poluição atmosférica e sonora causada pela Usina de Asfalto da Prefeitura de Pelotas, além de suas condições de segurança. Investigado: Município de Pelotas (Secretaria de Obras e Pavimentação). LOCAL DO FATO: Pelotas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00856.00019/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Generali Cargnin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL POR PARTE DO ESTABELECIMENTO DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO SILVEIRA SEVERO, VEZ QUE ESTARIA COMERCIALIZANDO ÁGUA E GLP SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO(S): Sérgio Silveira Severo. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.00014/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar ao dano ambiental ocorrido na propriedade situada na Linha Marcelo, oriundo da destruição de vegetação nativa. Local: Linha Marcelo, interior do Município de Entre-Ijuís/RS. Investigado: Dari Schulz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.031/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. -



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Santo Augusto - Adriano Luis de Araujo. OBJETO: Apurar eventual dano ao meio ambiente decorrente de depósito irregular de embalagens de agrotóxicos pelo investigado. INVESTIGADO(S): Camera Agroalimentos S/A. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.00006/2019. Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Prefeitura teria doado terreno ao SIMUSB, para construção de moradias a servidores municipais em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.186/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: supressão sem autorização de vegetação de campo de altitude do Bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Antônio Breno dos Reis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.075/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Baldissera. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida. Local dos Fatos: Rua Jonathas Abbott, n. 978, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Jonatas Abbott, n. 978.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.343/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Relata que tem um terreno, em frente à saída da Florestal Pinus, BR 101, o qual está sendo feito de depósito de lixo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00894.000.013/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar eventuais danos ambientais decorrentes do lançamento de esgoto sanitário e demais efluentes domésticos diretamente em curso de água, em área urbana, sem tratamento e destinação adequados. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matriz), Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Unidade São Luiz Gonzaga), Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: Rua Felipe Camarão, em São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.083/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Sepé - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar falha na prestação do serviço de abastecimento de água no Município de Vila Nova do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: zona urbana do Município de Vila Nova do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.081/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Sepé - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Memo. n. 013/2019 (encaminha o Ofício n. 1.349/2019-NPRJ/GECE do CREA-RS) - Cópia Integral do Processo Ético Disciplinar n. 2015022750 - João Vicente Dotto Machado - emissão de receita de produto agrotóxico. INVESTIGADO(S): João Vicente Dotto Machado. LOCAL DO FATO: São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.613/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Sepé - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: Investigar dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto sanitário em área de preservação permanente (banhado) situada na Rua Osvaldo Aranha, s/n., Loteamento Novo Horizonte, Bairro Tatsch, São Sepé/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Osvaldo Aranha, s/n., Loteamento Novo Horizonte, Bairro Tatsch, São Sepé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00903.000.045/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar o descarte irregular de resíduos de saúde (hospitalares) em área localizada próximo ao Aterro Sanitário do Município de Sapucaia do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.378/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Supressão de vegetação nativa, sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): ANDRÉ DONGENSKI, MARCIO PANOZZO, JOEL TURELLO, ALCEU PAULO FOCHI. LOCAL DO FATO: Município de Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.072/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apuração de irregularidade de esgoto a céu aberto na Rua Ângelo Bizarro



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Bossle, onde passa um valão de esgoto no Município de Taquara/RS. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.740/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar a existência de valão a céu aberto com proliferação de insetos, na Avenida Dom Pedro II, Bairro Presidente, em Imbé. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Imbé. LOCAL DO FATO: Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.742/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar esgoto a céu aberto em frente a Rua Salvador Pereira Guimarães, n. 653, esquina com a Rua 8, Bairro Litoral, em Tramandaí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.997/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Denúncia de poluição sonora contra o Bar do Beto, localizada na Rua Rio Grande, n. 230, em Imbé/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Alagamentos na Av. Fernando Amaral. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.121/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: investigar possível extração irregular de areia - em desacordo com licenças ambientais - em recurso hídrico. INVESTIGADO(S): ORESTES DA SILVA SEVERO, BARBIERI E AMARAL LTDA. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.914/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: apurar eventuais irregularidades na emissão/cumprimento dos Alvarás Florestais n. 011/2017-SMIMA e 027/2017-SMIMA, em favor de Eloi Alcides Vivian Júnior. INVESTIGADO(S): Município de Veranópolis, Eloi Alcides Vivian Júnior. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.001.124/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Esgoto a céu aberto no Bairro Femaçã. INVESTIGADO(S): Município de Veranópolis. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.617/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Coronel Bicaco - Adriano Luís de Araujo. OBJETO: investigar eventual dano ambiental decorrente do lançamento de dejetos suínos a uma nascente de água por autor a ser identificado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.571/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Coronel Bicaco - Adriano Luís de Araujo. OBJETO: eventual dano ambiental decorrente da utilização indevida de agrotóxicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.221/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Apurar a utilização de água de nascente, situada nas coordenadas latitude 27.77545º e longitude 52.80923º, para lavagem de veículos. INVESTIGADO(S): Laércio Luís Ársego ME. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.684/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Averiguar a abertura de 04 valas, com aproximadamente 400 metros de extensão, e a supressão de 17 árvores de porte médio, sem licenciamento ambiental, na Comunidade de São José Velho, interior do Município de Garruchos, RS. INVESTIGADO(S): Adilson Wolfort. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.148/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Acompanhar a implementação da política pública sanitária de proteção da orla, conforme memorando 071/2018 do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

CAOMA, consistente na proibição e a fiscalização da presença de animais domésticos na praia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa e Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.126/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar irregularidades ambientais no empreendimento MARINA PARK que estaria operando em desacordo com a LO expedida pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa (depósito irregular de resíduos no interior do empreendimento), conforme cópia integral do RD.00949.00031/2018. INVESTIGADO(S): Marina Park Empreendimentos Náuticos LTDA. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.401/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício n. 057/1ºBAM-Montenegro/2019 remetendo Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental em nome de Luis Fernando Garcia da Silva, pela construção de casa e escadaria em área de preservação permanente, sem possuir licença ambiental. INVESTIGADO(S): Luis Fernando Garcia da Silva. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.403/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício n. 058/1ºBAM-Montenegro/2019 remetendo Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental em nome de Hermes Silveira Fernandes pela construção de casa de madeira em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Hermes Silveira Fernandes, Marcelo Rodrigues da Cunha. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.407/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício n. 059/1ºBAM-Montenegro/2019 remetendo Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental em nome de Júlio César da Motta, pela construção de um galpão que servia como moradia em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Júlio César da Motta. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.151/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar intervenções em área de preservação permanente na Lagoa da Pinguela, em APP, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Alcides Batista dos Anjos Neto. LOCAL DO FATO: Lagoa da Pinguela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.449/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Sinos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Possível instalação de PCH com impacto ambiental e social. INVESTIGADO(S): CGH ESPÍRITO SANTO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. LOCAL DO FATO: PASSO DO LOURO/PARQUE DAS LARANJEIRAS (CANELA/RS).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 137/2019

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00869.000.040/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Figueiredo Antunes. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa. OBJETO: Exercer os atos relacionados ao Controle Externo da Atividade Policial do Comando Regional de Polícia Ostensiva de Santa Rosa - CRPOFNO. . INVESTIGADO(S): Comando Regional de Polícia Ostensiva de Santa Rosa - CRPOFNO. LOCAL DO FATO: Santa Rosa - RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00869.000.043/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Figueiredo Antunes. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa. OBJETO: Exercer os atos relacionados ao Controle Externo da Atividade Policial junto à Delegacia de Polícia de Santa Rosa. . INVESTIGADO(S): Delegacia de Polícia de Santa Rosa. LOCAL DO FATO: Santa Rosa - RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.660/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar funcionamento irregular da casa noturna Alquimia, situada na Rua Ramiro Barcelos, n. 727, Centro, em São Jerônimo.. INVESTIGADO(S): J. P. Athanasio - Danceteria (ALQUIMIA BAR E DANCETERIA). LOCAL DO FATO: São Jerônimo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.036/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Apurar a carência de efetivo policial na Delegacia de Polícia de Capivari do Sul.. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Capivari do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.035/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Apurar a carência de efetivo policial no Posto Policial de Balneário Quintão.. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Balneário Quintão - Palmares do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.034/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Apurar a carência de efetivo policial na Delegacia de Polícia de Palmares do Sul.. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.045/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Carência do serviço de policiamento militar nos municípios de Palmares do Sul e Capivari do Sul.. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul e Capivari do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00020/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente instaurado para acompanhar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade pelos apenados encaminhados à instituição Associação de Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado - AMOCASMA. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00021/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente instaurado para acompanhar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade pelos apenados encaminhados à instituição Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Costa e Silva. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00022/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente instaurado para acompanhar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade pelos apenados encaminhados à instituição Escola Estadual de Ensino Fundamental Brigadeiro Silva Paes Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00023/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente instaurado para acompanhar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade cumprida pelos apenados encaminhados à instituição Escola Estadual de Ensino Fundamental Vera Cruz. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00024/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente instaurado para acompanhar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade pelos apenados encaminhados à instituição Escola Estadual de Ensino Médio Professor Oscar Pereira. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Abril de 2019.

LUCIANO VACCARO,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. 081/2019

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TRIBUNA

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 085/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de junho de 2016, **RESOLVE:**

- I. **INFORMAR** que as respostas aos pedidos de reconsideração interpostos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.mp.rs.gov.br/concursos>).
- II. **DIVULGAR** o Resultado Definitivo da Prova de Tribuna do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, conforme as tabelas a seguir:

N. Inscrição do Candidato	Dr. Fabiano Dallazen	Dr. Ivan Melgaré	Dr. Mauro Renner	Dra. Heloíza Zigliotto	Dr. Luciano Brasil	Dr. José Francisco Seabra	Dra. Vera Sapko	Dra. Fernanda Pozzebon	Dr. Pedro Henrique Poli	NOTA DA PROVA DE TRIBUNA	SITUAÇÃO
115078	7,95	8,40	9,00	7,70	8,20	8,10	8,05	9,10	9,00	8,39	Apto
115295	7,75	8,40	9,10	6,90	8,40	8,20	8,55	8,20	10,00	8,39	Apto
115382	7,30	6,60	7,10	5,90	8,65	7,35	7,85	8,20	9,75	7,63	Apto
116104	7,00	6,80	7,65	7,45	7,40	8,20	7,85	9,10	8,85	7,81	Apto
116386	8,20	7,40	7,40	8,20	8,20	8,30	7,85	9,10	9,40	8,23	Apto
116512	9,10	7,70	8,20	6,70	8,05	8,05	8,20	8,85	9,55	8,27	Apto
117653	9,10	7,85	8,75	6,90	9,10	8,20	8,20	9,10	9,00	8,47	Apto*
117820	6,75	6,90	8,20	7,45	7,40	7,65	7,50	7,95	7,95	7,53	Apto*
118292	9,35	9,15	8,20	7,45	8,75	9,10	8,75	8,85	9,55	8,79	Apto
118563	8,20	9,45	9,00	7,75	8,20	7,95	8,20	8,30	8,85	8,43	Apto
118564	8,05	8,45	9,00	7,40	8,20	7,95	8,20	8,60	9,00	8,32	Apto
118585	9,35	8,40	7,50	6,85	7,70	8,10	8,75	8,70	9,65	8,33	Apto
118900	7,50	8,35	8,85	8,70	8,10	7,95	7,85	9,10	9,10	8,39	Apto
119682	9,10	9,65	8,20	8,30	8,75	8,75	8,75	9,10	9,55	8,91	Apto
119717	7,30	5,95	7,65	7,70	7,40	8,05	7,30	8,20	9,25	7,64	Apto
119845	8,20	7,85	8,10	7,85	7,95	8,45	7,75	8,45	9,20	8,20	Apto
120182	8,50	8,20	9,10	8,85	7,90	7,55	7,85	8,75	9,90	8,51	Apto
120784	8,20	9,10	9,00	9,10	8,85	7,65	8,05	9,10	9,05	8,68	Apto
124706	7,40	7,15	8,55	8,30	7,95	8,05	8,20	8,20	9,00	8,09	Apto
125736	9,10	7,35	7,30	7,50	8,20	8,80	7,85	8,20	9,20	8,17	Apto
126256	8,55	8,75	8,20	7,40	8,15	8,55	8,75	9,10	9,35	8,53	Apto
129737	8,05	7,45	9,10	8,60	8,85	7,65	8,55	9,10	9,70	8,56	Apto
129981	7,65	7,55	9,25	9,10	8,65	8,05	8,75	9,10	9,35	8,61	Apto
134153	6,75	7,05	8,20	8,40	8,05	7,30	8,20	8,85	9,75	8,06	Apto

*situação *sub judice*



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Dr. Fabiano Dallazen:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	7	8	7	8	10	7,95
115295	8	7	7	8	10	7,75
115382	7	7	7	7	10	7,30
116104	7	6	7	7	10	7,00
116386	8	8	8	8	10	8,20
116512	9	9	9	9	10	9,10
117653	9	9	9	9	10	9,10
117820	6	6	6	7	10	6,75
118292	10	9	10	9	10	9,35
118563	8	8	8	8	10	8,20
118564	8	8	7	8	10	8,05
118585	10	9	10	9	10	9,35
118900	7	7	6	8	10	7,50
119682	9	9	9	9	10	9,10
119717	7	7	7	7	10	7,30
119845	8	8	8	8	10	8,20
120182	8	9	8	8	10	8,50
120784	8	8	8	8	10	8,20
124706	8	7	7	7	10	7,40
125736	9	9	9	9	10	9,10
126256	8	8	8	9	10	8,55
129737	8	8	7	8	10	8,05
129981	7	7	7	8	10	7,65
134153	6	6	6	7	10	6,75

Dr. Ivan Saraiva Melgaré:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	9	9	9	7	10	8,40
115295	9	9	9	7	10	8,40
115382	7	7	7	5	10	6,60
116104	7	7	6	6	10	6,80
116386	8	7	7	7	10	7,40
116512	6	8	6	8	10	7,70
117653	8	8	8	7	10	7,85
117820	6	7	5	7	10	6,90
118292	8	10	8	9	10	9,15
118563	8	10	10	9	10	9,45
118564	7	8	8	9	10	8,45
118585	9	9	9	7	10	8,40



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

118900	8	8	9	8	10	8,35
119682	10	10	10	9	10	9,65
119717	6	5	5	6	10	5,95
119845	8	8	8	7	10	7,85
120182	8	8	8	8	10	8,20
120784	9	9	9	9	10	9,10
124706	7	7	6	7	10	7,15
125736	8	8	7	6	10	7,35
126256	9	9	9	8	10	8,75
129737	7	7	8	7	10	7,45
129981	8	7	8	7	10	7,55
134153	6	7	6	7	10	7,05

Dr. Mauro Henrique Renner:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	8	9	9	9	10	9,00
115295	9	9	9	9	10	9,10
115382	7	7	8	6	10	7,10
116104	7	7	7	8	10	7,65
116386	8	7	7	7	10	7,40
116512	8	8	8	8	10	8,20
117653	9	9	9	8	10	8,75
117820	8	8	8	8	10	8,20
118292	8	8	8	8	10	8,20
118563	8	9	9	9	10	9,00
118564	8	9	9	9	10	9,00
118585	8	8	8	6	10	7,50
118900	8	9	8	9	10	8,85
119682	8	8	8	8	10	8,20
119717	7	7	7	8	10	7,65
119845	7	8	8	8	10	8,10
120182	9	9	9	9	10	9,10
120784	8	9	9	9	10	9,00
124706	8	8	8	9	10	8,55
125736	7	7	7	7	10	7,30
126256	8	8	8	8	10	8,20
129737	9	9	9	9	10	9,10
129981	9	9	10	9	10	9,25
134153	8	8	8	8	10	8,20



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Dra. Heloísa Helena Zigliotto:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	6	8	6	8	10	7,70
115295	8	7	6	6	10	6,90
115382	6	6	5	5	10	5,90
116104	7	8	6	7	10	7,45
116386	8	8	8	8	10	8,20
116512	6	7	6	6	10	6,70
117653	8	6	8	6	10	6,90
117820	7	7	8	7	10	7,45
118292	6	6	6	9	10	7,45
118563	6	7	6	9	10	7,75
118564	6	7	6	8	10	7,40
118585	6	7	7	6	10	6,85
118900	8	9	7	9	10	8,70
119682	7	8	7	9	10	8,30
119717	8	8	7	7	10	7,70
119845	8	8	8	7	10	7,85
120182	8	9	8	9	10	8,85
120784	9	9	9	9	10	9,10
124706	7	8	7	9	10	8,30
125736	6	8	7	7	10	7,50
126256	6	7	6	8	10	7,40
129737	9	9	8	8	10	8,60
129981	9	9	9	9	10	9,10
134153	8	8	7	9	10	8,40

Dr. Luciano de Faria Brasil:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	8	8	8	8	10	8,20
115295	8	8	7	9	10	8,40
115382	8	9	9	8	10	8,65
116104	8	7	7	7	10	7,40
116386	8	8	8	8	10	8,20
116512	8	8	7	8	10	8,05
117653	9	9	9	9	10	9,10
117820	8	7	7	7	10	7,40
118292	9	9	9	8	10	8,75
118563	8	8	8	8	10	8,20
118564	8	8	8	8	10	8,20
118585	8	8	7	7	10	7,70



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

118900	7	8	8	8	10	8,10
119682	9	9	9	8	10	8,75
119717	8	7	7	7	10	7,40
119845	9	8	8	7	10	7,95
120182	8	7	8	8	10	7,90
120784	8	9	8	9	10	8,85
124706	7	8	7	8	10	7,95
125736	8	8	8	8	10	8,20
126256	9	8	7	8	10	8,15
129737	8	9	8	9	10	8,85
129981	9	8	8	9	10	8,65
134153	8	8	7	8	10	8,05

Dr. José Francisco Seabra Mendes Júnior:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	7	8	8	8	10	8,10
115295	8	8	8	8	10	8,20
115382	8	8	7	6	10	7,35
116104	8	8	8	8	10	8,20
116386	9	8	8	8	10	8,30
116512	8	8	7	8	10	8,05
117653	8	8	8	8	10	8,20
117820	7	7	7	8	10	7,65
118292	9	9	9	9	10	9,10
118563	7	8	7	8	10	7,95
118564	7	8	7	8	10	7,95
118585	9	8	9	7	10	8,10
118900	7	8	7	8	10	7,95
119682	9	9	9	8	10	8,75
119717	8	8	7	8	10	8,05
119845	9	8	9	8	10	8,45
120182	8	7	8	7	10	7,55
120784	7	7	7	8	10	7,65
124706	8	8	7	8	10	8,05
125736	9	8	9	9	10	8,80
126256	8	8	8	9	10	8,55
129737	7	7	7	8	10	7,65
129981	8	8	7	8	10	8,05
134153	7	7	7	7	10	7,30



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Dra. Vera Lúcia da Silva Sapko:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	8	8	7	8	10	8,05
115295	8	8	8	9	10	8,55
115382	8	8	8	7	10	7,85
116104	8	8	8	7	10	7,85
116386	8	8	8	7	10	7,85
116512	8	8	8	8	10	8,20
117653	8	8	8	8	10	8,20
117820	8	8	8	6	10	7,50
118292	9	9	9	8	10	8,75
118563	8	8	8	8	10	8,20
118564	8	8	8	8	10	8,20
118585	9	9	9	8	10	8,75
118900	8	8	8	7	10	7,85
119682	9	9	9	8	10	8,75
119717	7	7	7	7	10	7,30
119845	7	8	8	7	10	7,75
120182	8	8	8	7	10	7,85
120784	8	8	7	8	10	8,05
124706	8	8	8	8	10	8,20
125736	8	8	8	7	10	7,85
126256	9	9	9	8	10	8,75
129737	8	8	8	9	10	8,55
129981	9	9	9	8	10	8,75
134153	8	8	8	8	10	8,20

Dra. Fernanda Spoleder de Souza Pozzebon:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	9	9	9	9	10	9,10
115295	8	8	8	8	10	8,20
115382	8	8	8	8	10	8,20
116104	9	9	9	9	10	9,10
116386	9	9	9	9	10	9,10
116512	8	9	8	9	10	8,85
117653	9	9	9	9	10	9,10
117820	7	8	7	8	10	7,95
118292	8	9	8	9	10	8,85
118563	7	8	7	9	10	8,30
118564	7	9	7	9	10	8,60
118585	8	8	9	9	10	8,70



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

118900	9	9	9	9	10	9,10
119682	9	9	9	9	10	9,10
119717	8	8	8	8	10	8,20
119845	9	8	9	8	10	8,45
120182	9	9	9	8	10	8,75
120784	9	9	9	9	10	9,10
124706	8	8	8	8	10	8,20
125736	8	8	8	8	10	8,20
126256	9	9	9	9	10	9,10
129737	9	9	9	9	10	9,10
129981	9	9	9	9	10	9,10
134153	8	9	8	9	10	8,85

Dr. Pedro Henrique Poli de Figueiredo:

INSCRIÇÃO	COMP.	CLAREZA	ORAT.	CJ	TEMPO	NOTA
115078	8	9	9	9	10	9,00
115295	10	10	10	10	10	10,00
115382	9	10	9	10	10	9,75
116104	8	9	8	9	10	8,85
116386	9	10	9	9	10	9,40
116512	9	10	10	9	10	9,55
117653	8	9	9	9	10	9,00
117820	7	8	7	8	10	7,95
118292	9	10	10	9	10	9,55
118563	8	9	8	9	10	8,85
118564	8	9	9	9	10	9,00
118585	10	10	10	9	10	9,65
118900	9	9	9	9	10	9,10
119682	9	10	10	9	10	9,55
119717	9	10	8	9	10	9,25
119845	10	9	9	9	10	9,20
120182	9	10	10	10	10	9,90
120784	9	10	9	8	10	9,05
124706	8	9	9	9	10	9,00
125736	10	9	9	9	10	9,20
126256	10	9	10	9	10	9,35
129737	10	9	10	10	10	9,70
129981	10	9	10	9	10	9,35
134153	9	10	9	10	10	9,75



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2589

Legenda:

COMP: Comportamento
CLAREZA: Clareza na Exposição
ORAT: Dotes Oratórios
CJ: Conhecimentos Jurídicos
TEMPO: Tempo de Prova

- III. **DIVULGAR** a nominata dos candidatos aptos a seguir no concurso, nos termos do item 5 do Capítulo XIII do Edital n. 085/2016:

NOME	INSCRIÇÃO
ANA LÚCIA SAYURI WATANABE	118900
ANA MARIA DAL MORO MAITO	120784
CAIO ISOLA DE ARO	120182
EDUARDO AUGUSTO POHLMANN	118585
FERNANDA RAMIRES	115295
GABRIEL MUNHOZ CAPELANI	115382
HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO*	117653
KEDI LETÍCIA BAGETTI*	117820
LARA GUIMARÃES TREIN	119845
LARISSA CORRÊA GUAREZI ZENATTI	116104
MARCELO FAGUNDES FISCHER	115078
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO	129737
MARINA DE BEM CASANOVA	118564
MAURÍCIO ARPINI QUINTANA	118563
MIGUEL GERMANO PODANOSCHE	129981
PEDRO SANTOS FERNANDES	125736
PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA	116512
RAYNNER SALES DE MEIRA	116386
RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA	119717
SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO	124706
THIAGO LUIS REINERT	134153
VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA	118292
VINÍCIUS CASSOL	119682
VITOR HUGO CHIUZULI	126256

*situação *sub judice*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROTOCOLO DE AÇÃO INTEGRADA N. 001/2019-CGMP

Dispõe sobre o Protocolo de Ação Integrada que entre si celebram a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **IVAN SARAIVA MELGARÉ**, e a **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada pelo Ouvidor do Ministério Público, Dr. **EDUARDO DE LIMA VEIGA**;

CONSIDERANDO que a **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público (art. 14, “caput”, da Lei Estadual n. 7.669/1982);

CONSIDERANDO que é atribuição da **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, processo disciplinar contra membro da Instituição, presidindo-o e propondo as sanções administrativas cabíveis (art. 14, incisos I, IV e VII, e art. 28, incisos II, IX, XII, XIII, ambos da Lei Estadual n. 7.669/1982);

CONSIDERANDO que qualquer pessoa ou autoridade poderá reclamar a apuração de responsabilidade de membro do Ministério Público, mediante representação escrita (notícia de fato), dirigida à **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** (art. 128, “caput”, da Lei Estadual n. 6.536/1973);

CONSIDERANDO que a reclamação disciplinar (RD) poderá ser instaurada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, mediante notícia de fato encaminhada pela **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**;

CONSIDERANDO que o inquérito administrativo (IA) poderá ser instaurado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício (art. 129 da Lei Estadual n. 6.536/1973);

CONSIDERANDO que o processo administrativo-disciplinar (PAD) pode ser instaurado por decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público (art. 135, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.536/1973);

CONSIDERANDO que compete à **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias e críticas sobre as atividades desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, podendo requisitar informações e realizar diligências, encaminhando-as ao Corregedor-Geral, para a instauração de inspeções, correições, inquéritos e processos administrativos disciplinares (art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual n. 12.473/2006);

CONSIDERANDO que também compete à **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** receber, examinar e encaminhar apreciações, comentários e elogios sobre as atividades desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, podendo requisitar informações e realizar diligências, encaminhando-as ao Corregedor-Geral (art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual n. 12.473/2006);

CONSIDERANDO que incumbe a **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** informar ao cidadão interessado as providências adotadas pelo Ministério Público em razão de seu pedido, no prazo legal estabelecido (art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual n. 12.473/2006), ressalvado o sigilo legal (art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 12.473/2006);

CONSIDERANDO que a **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** deverá receber informações e esclarecimentos às solicitações efetuadas aos Órgãos da estrutura orgânica do Ministério Público (art. 6º da Lei Estadual n. 12.473/2006);

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** por meio do Memorando-Circular n. 029/2011-CGMP, determinando a abstenção da utilização da expressão “de ordem” na comunicação com os membros e/ou com a Administração Superior, por meio de servidores;

CONSIDERANDO que a **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** não tem atribuições correicionais e não se constitui em órgão da Administração Superior do Ministério Público (art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual n. 12.473/2006);

CONSIDERANDO os postulados da CARTA DE BRASÍLIA, incentivando a valorização da atividade funcional dos membros pela **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio do reconhecimento de atuações de destaque, boas práticas e experiências inovadoras, com ênfase na resolutividade e efetividade social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Recomendação de Caráter Geral n. 01, publicada em 29 de maio de 2017, da **CORREGEDORIA NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, que dispõe sobre a interlocução entre as **OUVIDORIAS E AS CORREGEDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, tais órgãos poderão firmar protocolos de ação integrada, para a promoção de articulação e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de atuação conjunta;



RESOLVEM celebrar o presente protocolo de ação integrada, nos seguintes termos e condições:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

CLÁUSULA 1.ª O objetivo do presente protocolo de ação integrada é promover a efetiva integração entre os órgãos envolvidos, aperfeiçoando os mecanismos de atuação conjunta e de comunicação e contribuindo para elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas pelos membros do Ministério Público.

CAPÍTULO II DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA 2.ª A CORREGEDORIA-GERAL, por este instrumento, assume os seguintes compromissos:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente protocolo;

II – encaminhar à OUVIDORIA as notícias de fato recebidas que não contenham descrição de conduta que configure falta funcional praticada por membro do Ministério Público e digam respeito à atividade de servidores, de setores administrativos ou de órgãos auxiliares da Instituição;

III – atender às solicitações encaminhadas pela OUVIDORIA, respondendo em prazo exiguo;

IV – informar à OUVIDORIA sobre as providências adotadas decorrentes do encaminhamento de notícias de fato referentes à atuação funcional de membro do Ministério Público;

V – informar aos membros do Ministério Público que o não atendimento das requisições encaminhadas pela OUVIDORIA, no prazo de 10 dias, constitui infração de dever funcional, conforme o art. 43, incisos XI e XIV, da Lei Federal n. 8.625/1993, o art. 55, inciso XI, da Lei Estadual n. 6.536/1973 e o art. 6º da Lei Estadual n. 12.473/2006;

VI – informar aos membros do Ministério Público que a remessa de cópia integral de expediente não isenta o membro ou o servidor do Ministério Público acerca do dever de prestar a informação requerida e questionada pela parte de forma clara e objetiva;

VII – informar aos membros do Ministério Público acerca da vigência da recomendação constante no Memorando-Circular n. 029/2011-CGMP, sobre a obrigatoriedade de prestar informações de forma pessoal dos membros da Instituição entre si, destes com a Administração Superior do Ministério Público e dos servidores igualmente para com os membros e a Administração Superior, devendo abster-se de usar a expressão "de ordem".

CLÁUSULA 3.ª A OUVIDORIA, por este instrumento, assume os seguintes compromissos:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente protocolo;

II – encaminhar à CORREGEDORIA-GERAL todas as notícias de fato (reclamações, notícias, representações, etc), por qualquer forma recebida, que contenham informações ensejadoras de sua atuação no âmbito disciplinar relativas a membros do Ministério Público;

III – encaminhar à CORREGEDORIA-GERAL todas as apreciações, comentários e elogios, por qualquer forma recebida, sobre as atividades desenvolvidas pelos membros do Ministério Público;

IV – dar encaminhamento às manifestações oriundas da CORREGEDORIA-GERAL, informando-a acerca das providências adotadas;

V – informar o não atendimento, no prazo regulamentar, por membros do Ministério Público, das solicitações encaminhadas pela OUVIDORIA;

VI – transferir os dados pessoais sigilosos do cidadão manifestante à CORREGEDORIA-GERAL a qual se responsabilizará por sua manutenção.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUSULA 4.ª As notícias de fato e as informações recebidas pela OUVIDORIA sobre a atuação funcional dos membros do Ministério Público, no âmbito disciplinar ou não, serão encaminhadas à CORREGEDORIA-GERAL pelos sistemas corporativos institucionais (SPU ou SIM), por meio de protocolo físico ou eletrônico.

CLÁUSULA 5.ª A CORREGEDORIA-GERAL, recebendo notícia de fato que contenha informações ensejadoras de sua atuação, no âmbito disciplinar, relativas a membros do Ministério Público, instaurará reclamação disciplinar (RD) e cientificará a OUVIDORIA sobre a providência adotada, por meio de correspondência eletrônica oficial.

CLÁUSULA 6.ª O cidadão que apresentou a notícia de fato será informado pela OUVIDORIA da providência adotada e orientado a buscar informações sobre o andamento da reclamação disciplinar junto à CORREGEDORIA-GERAL.



CLÁUSULA 7.ª A CORREGEDORIA-GERAL, recebendo informações que contenham apreciações, comentários e elogios sobre as atividades desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, de caráter não disciplinar, registrará o seu conteúdo nos sistemas corporativos institucionais (SPU ou SIM), por meio de protocolo físico ou eletrônico, para fins de análise sobre a ocorrência de atividades do membro do Ministério Público que resultaram em atuações de destaque, em boas práticas ou em experiências inovadoras, com ênfase na resolutividade e efetividade social, e cientificará a OUVIDORIA sobre a providência adotada, por meio de correspondência eletrônica oficial.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 8.ª Este protocolo de ação integrada entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP) e terá validade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 9.ª Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Protocolo de Ação Integrada n. 001/2017-CGMP.

Porto Alegre, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019.

IVAN SARAIVA MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Ouvidor do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 001/2019 – TAQUARI

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Taquari**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	10/04/2019 a 17/04/2019
Publicação da homologação das inscrições	18/04/2019
Aplicação das provas	23/04/2019
Realização de entrevistas	25/04/2019
Publicação do resultado e da classificação final	26/04/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Consuelo Alvim Saraiva, n. 155, Bairro Parque da Pedreira, Taquari - RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério



Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) semestre, e, no máximo, o 8º (oitavo) semestre do Curso Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Taquari, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e da tarde.

3.3 Para o estagiário de nível superior em Direito, valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 10/04/2019 a 17/04/2019, e **serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Taquari**, localizada na Rua Consuelo Alvim Saraiva, n. 155, Bairro Parque da Pedreira, Taquari - RS, **de segunda-feira à sexta-feira**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Curriculum Vitae.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado em dois dias, um com prova escrita e outro com entrevista, e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova discursiva, com valor de 5,0 (cinco) pontos no total; 01 (uma) prova objetiva, com valor de 2,0 (dois) pontos no total e de uma entrevista pessoal com valor de 3,0 (três) pontos.

5.3 A prova e a entrevista serão realizadas nas datas de 23 de abril de 2019 e 25 de abril de 2019, respectivamente.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, e o candidato deverá apresentar-se, com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida a consulta à legislação (Código Penal, Código de Processo Penal, Código Civil, Código de Processo Civil, Constituição Federal ou, ainda, *Vade Mecum*).

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.



7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;



10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Taquari, 09 de abril de 2019.

ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JR.,
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Taquari,
Responsável pelo Processo Seletivo.